



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**DECISÃO DO PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2015**

**1. OBJETIVO:**

- 1.1. O presente relatório visa apresentar a análise da proposta apresentada pela Licitante **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGENS LTDA**, classificada em 3º lugar, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2015**.

**2. OBJETO:**

- 2.1. Contratação de empresa especializada para realização de **serviços de comunicação de dados em atendimento às necessidades de conectividade entre a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A e órgãos governamentais, no município de Manaus**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações Detalhadas no termo de referência, constante do Anexo I, do Edital.

**3. ANÁLISES:**

- 3.1. Informamos que para a análise das propostas (Preço e Habilitação) referente a licitante **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGENS LTDA** foram considerados os itens exigidos no Edital e artigos 28 a 33 da Lei 8666/93.

**3.2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 3.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGENS LTDA**, constatou-se o atendimento de todos os requisitos estabelecidos em edital.

**3.3. DA ANÁLISE TÉCNICA:**

- 3.3.1. Acerca da Qualificação Técnica, conforme exigências estabelecidas no Edital, Anexo 1 – Termo de Referência verificou-se que, em atendimento ao item 23, foram comprovados todos os serviços requeridos para fins de qualificação técnica, conforme Relatório Técnico realizado pela equipe técnica da PRODAM.

*[Handwritten signatures in blue ink]*







GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Dessa forma, a licitante **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGENS LTDA** comprovou possuir a qualificação estabelecida no instrumento convocatório para fins de habilitação.

#### 4. DECISÃO DO PREGOEIRO:

4.1. Diante do exposto e com base nas análises do item 03 (três) deste Relatório, o pregoeiro decide:


- a) **HABILITAR** a proposta da empresa **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGENS LTDA**, classificada em 3º lugar, que obedeceu às exigências para Habilitação, na forma da Lei e do Edital e seus Anexos.
- b) Notifiquem-se os interessados, na forma disposta no edital.

Manaus, 08 de abril de 2016.

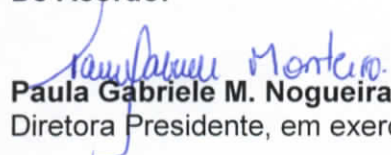
Original assinado por:

  
**Gilson Teixeira de Souza**  
Pregoeiro

  
**Kleper Osorio Nunes**  
Equipe de apoio

  
**Haddock Petillo**  
Equipe de apoio

De Acordo:

  
**Paula Gabriele M. Nogueira**  
Diretora Presidente, em exercício - PRODAM



